



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em ____/____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.975/24, que se transformou na **LEI Nº 7.141**, de 22 janeiro de 2025.”

LEI Nº 7.141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**Declara de utilidade pública a
“ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA
BENEFICENTE CASA KWE SEJA
AHUM DÃ BADAGRI LE JI”, com
sede neste município.**

Art. 1º É declarada de utilidade pública a **“ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE CASA KWE SEJA AHUM DÃ BADAGRI LE JI”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.181.726/0001-90, com sede à rua Olavo Bilac, nº 97, no bairro Cidade da Barra, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

**OSVALDO
MATURANO**
00798682744
OSVALDO MATURANO
Presidente

Assinado digitalmente por OSVALDO
MATURANO:00798682744
ND: G=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e
-CPF A3; OU=AC VALID RFB V5; OU=AR
SIC; OU=Presencial; OU=18178945000163;
CN=OSVALDO MATURANO:00798682744
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 14:31:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2021. PROCESSO PMVV Nº 95637/2024.

Convenientes: Município da Serra e Município de Vila Velha.
Objeto: prorrogação da permuta dos servidores Francisco Carlos Turra e Leandra Amorim de Oliveira ambos ocupantes do cargo de Professor – Educação Física. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 003/2024. PROCESSO PMVV Nº 97846/2023. Cedente: Município de Vila Velha.

Cessionário: Município de Vitória. **Objeto:** prorrogação da cessão da servidora Mariana Machado Borges ocupante do cargo de Professor – Séries Iniciais. **Vigência:** período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

RESOLUÇÃO CMT Nº 001/2025**Reajusta a tarifa pública do Serviço Municipal de Transporte Individual de Vila Velha.**

O Conselho Municipal de Transportes do Município de Vila Velha, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 30 da Lei 5.577 de 2014 e conforme o que dispõe a Lei 2.728 de 1991. Considerando que Conselho Municipal de Transportes reunido em plenária no dia 27 de janeiro de 2025, através dos votos dos membros presentes, deliberou e votou pelo reajuste da tarifa do transporte individual. Proc. 10195/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa do Transporte Coletivo do município de Vila Velha, passando essa a vigor no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da reunião que deliberou o reajuste da tarifa.

Vila Velha, 27 de janeiro de 2024.

Marcos Wiris Rainha - Poder Executivo Municipal
Margarida Maria Gagno Intra - SEMDEST
Welber Luiz de Souza - Câmara Municipal dos Vereadores
Jonimar Santos de Oliveira - Câmara Municipal dos Vereadores
Patrick Oliveira - Câmara Municipal dos Vereadores
Nubia Goretti Lorenzutti de Oliveira - SETPES
Rafael Burini Zanol - SINDIRODOVIÁRIOS
Joel Alves Queiroz - SINDITAVI
Gabriel Wlisses Costa - UMAES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.975/24, que se transformou na **LEI Nº 7.141**, de 22 janeiro de 2025."

LEI Nº 7.141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE CASA KWE SEJA AHUM DÁ BADAGRI LE JI", com sede neste município.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE CASA KWE SEJA AHUM DÁ BADAGRI LE JI", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.181.726/0001-90, com sede à rua Olavo Bilac, nº 97, no bairro Cidade da Barra, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

OSVALDO MATURANO

Presidente

Autoria: Vereador Bruno Lorenzutti.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI
PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO I**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, e a Comissão Eleitoral, formalizada por meio da Portaria SEMAS 042/2024, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 6.145 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI** apresentam a alteração do **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – Anexo I**, referente ao edital de eleição dos membros da Sociedade Civil, publicado em diário oficial na data de 17 de dezembro de 2024. (Processo nº 9922/2025). O cronograma passa a seguir as seguintes etapas:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrições	31/01/2025 a 28/02/2025
Resultado Preliminar em Diário Oficial das Entidades Inscritas	Até 10/03/2025
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	11/03/2025 a 12/03/2025
Resultado Final após Recurso	Até 13/03/2025
Assembleia de Eleição	21/03/2025
Publicação do Resultado da Assembleia de Eleição	Até 25/03/2025

Vila Velha, 28 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, torna público:

**Processo IPVV nº 73457/2022
Segundo Termo Aditivo**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV. **Contratado:** FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 17.336.390/0001-78. **Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal para R\$ 8.602,06 (oito mil seiscentos e dois reais e seis centavos). **Da Dotação Orçamentária:** UNIDADE GESTORA: Taxa de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Taxa de Administração 09.122.0044.2.175 – IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Vila Velha, ES, 28 de janeiro de 2025

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003000370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.